

LEI N. 9.341, DE 1º DE MARÇO DE 2016.

Declara de Utilidade Pública a Associação Sem Fins
Lucrativos dos Voluntários Em Prol do Bom Humor,
de São José dos Campos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições
legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de
1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Declara de Utilidade Pública a Associação Sem Fins Lucrativos Dos Voluntários
Em Prol do Bom Humor, de São José dos Campos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 1º de março de 2016.

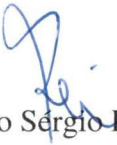


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Paulo Roberto Rottberg
Secretário de Saúde



Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

(Projeto de Lei n. 271/15, de autoria dos Vereadores Petiti da Farmácia Comunitária e Wagner Balieiro)

CS